



**DUKE
ENERGY®**

GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.170.563

Aviso ao Mercado

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 2ª Emissão da Companhia

A **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.301/0001-81 ("Companhia"), vem tornar público que, nos termos da cláusula 6.16. do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Segunda Emissão da Companhia, celebrado em 5 de julho de 2010, entre Companhia e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("Escritura da 2ª Emissão de Debêntures"), promoverá o resgate antecipado de todas as Debêntures da 2ª Emissão em circulação ("Resgate Antecipado Facultativo Total") e o conseqüente cancelamento de todas as Debêntures da 2ª Emissão, no próximo dia 13 de agosto de 2014.

A Companhia informa que o valor a ser pago aos Debenturistas detentores das Debêntures da 2ª Emissão da Companhia, a título do Resgate Antecipado Facultativo Total, será calculado na forma prevista na Escritura da 2ª Emissão de Debêntures na data do seu efetivo pagamento, conforme fórmula abaixo transcrita:

$$PA = \left\{ \frac{\left(1 + \frac{t}{100}\right)}{\left(1 + \frac{c}{100}\right)} \right\}^{\frac{d}{252}} * PU, \text{ onde:}$$

PA = valor do resgate de cada uma das Debêntures em circulação, na data do resgate;

t = 8,59 (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos);

d = *duration* (medida de tempo, definida pela média ponderada entre os valores presentes de cada fluxo futuro de cada uma das Debêntures, pelo seu prazo remanescente, em dias úteis);

c = taxa de remuneração em IGPM com vencimento equivalente ao *duration* remanescente das Debêntures, que corresponderá à menor taxa dentre as taxas informadas à Companhia e ao Agente Fiduciário pelo Banco Santander (Brasil) S.A., pelo Banco BTG Pactual S.A. e por uma instituição financeira de primeira linha a ser definida pela Companhia e informada ao Agente Fiduciário na mesma data de publicação deste aviso prévio;

PU = Valor Nominal das Debêntures em circulação ou saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, conforme o caso, atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros, calculados *pro rata temporis*, desde a data de pagamento dos Juros imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento.

São Paulo, 22 de julho de 2014

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International,

Geração Paranapanema S.A.

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.170.563

Aviso ao Mercado

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 2ª Emissão da Companhia

A **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.301/0001-81 ("Companhia"), vem tornar público que, nos termos da cláusula 6.16. do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Segunda Emissão da Companhia, celebrado em 5 de julho de 2010, entre Companhia e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("Escritura da 2ª Emissão de Debêntures"), promoverá o resgate antecipado de todas as Debêntures da 2ª Emissão em circulação ("Resgate Antecipado Facultativo Total") e o consequente cancelamento de todas as Debêntures da 2ª Emissão, no próximo dia 13 de agosto de 2014.

A Companhia informa que o valor a ser pago aos Debenturistas detentores das Debêntures da 2ª Emissão da Companhia, a título do Resgate Antecipado Facultativo Total, será calculado na forma prevista na Escritura da 2ª Emissão de Debêntures na data do seu efetivo pagamento, conforme fórmula abaixo transcrita:

$$PA = \left\{ \frac{\left(1 + \frac{t}{100} \right)}{\left(1 + \frac{c}{100} \right)} \right\}^{\frac{d}{252}} * PU, \text{ onde:}$$

PA = valor do resgate de cada uma das Debêntures em circulação, na data do resgate;

t = 8,59 (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos);

d = *duration* (medida de tempo, definida pela média ponderada entre os valores presentes de cada fluxo futuro de cada uma das Debêntures, pelo seu prazo remanescente, em dias úteis);

c = taxa de remuneração em IGPM com vencimento equivalente ao *duration* remanescente das Debêntures, que corresponderá à menor taxa dentre as taxas informadas à Companhia e ao Agente Fiduciário pelo Banco Santander (Brasil) S.A., pelo Banco BTG Pactual S.A. e por uma instituição financeira de primeira linha a ser definida pela Companhia e informada ao Agente Fiduciário na mesma data de publicação deste aviso prévio;

PU = Valor Nominal das Debêntures em circulação ou saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, conforme o caso, atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros, calculados *pro rata temporis*, desde a data de pagamento dos Juros imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento.

São Paulo, 22 de julho de 2014

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores

Duke Energy International,
Geração Paranapanema S.A.